



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2019 PARA A INSTALAÇÃO DA 15ª ZONA ELEITORAL, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, E A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 03.918.869/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, 248, Centro, Município de São Felix do Araguaia – MT, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora **Janaílza Taveira Leite**, brasileira, casada, advogada, Cédula de Identidade RG nº 53.204.353-4 - SSP-SP , CPF: 049.351.084- 28 residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 199 – CEP: 78.670-000 – Jardim Zumbi, em São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas prerrogativas legais, doravante designado CEDENTE, e do outro lado a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Avenida Rubens de Mendonça, n. 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº: 603.782.201-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2019, nos termos do Processo Administrativo nº **2919/2019**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, e as demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, o Cedente e a Cessionária decidem **prorrogar** a vigência do Termo de Cessão de Uso nº 02/2019, por mais 05 (cinco) meses, com início em 31/01/2020 e encerramento em 30/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

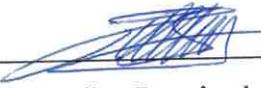
3.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso nº 02/2019, acostado ao Proc. Adm. Eletrônico nº 2919/2019.

E, assim, por estarem de acordo, após lido, as partes firmam este Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão Uso Nº 02/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2020.



Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
CEDENTE



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:


Eduardo Vieira de Araújo
RG: 544368 SSP/MT
CPF: 384.255.991-72


Gilvana Martins de Souza Santiago
RG: 869619-5 - SSP/MT
CPF: 823.165.461-53